



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
EAP: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
TCE: Regildo Wanderlay Salomão  
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Secretaria de Transporte

PORTARIA N° 273/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato n° 017/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 38.743.357/0001-32, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada em engenharia consultiva para o gerenciamento, supervisão e apoio à fiscalização na execução das obras do plano rodoviário estadual - empreendimentos (Rodovia AP-070 (trecho: Macapá/Santa Luzia do Pacui) e as Pontes em Concreto; Rodovia AP-110 (trecho: São Joaquim do Pacui/Cutias do Araguari e suas Pontes em Concreto e a Rodovia AP-426 II (trecho: BR-156/Cidade do Amapá) Ponte em Concreto sobre o Rio Meruoca) sob jurisdição da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

**Art.1º- Designar** os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato n° 017/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

| Fiscal                | Servidor                          |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Fiscal Administrativo | Márcia Maria Victor do Nascimento |
| Fiscal Técnico        | Marcello Coelho Lima              |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 06/09/2024.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2024  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 71504

PORTARIA N° 274/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato n° 016/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 13.108.995/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de material pré-moldado de concreto (manilhas), para suprir as demandas de serviços de drenagem executadas pela Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

**Art.1º- Designar** os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato n° 016/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

| Fiscal                | Servidor                    |
|-----------------------|-----------------------------|
| Fiscal Administrativo | Odílio Andrade Bonfim Filho |
| Fiscal Técnico        | Romário Costa Correia       |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 27/08/2024.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2024  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 71507

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 011/2024 - SETUR

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n° 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ N° 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, N° 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, n° 1604, Bairro: Central e **Instituto De Gestão em Desenvolvimento Social E Urbano - INORTE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Diógenes Silva, n° 393 - C, Bairro do Trem - CEP: 68.901-090, Cidade: Macapá, Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ sob n° 07.871.719/0001-47**, neste ato representado por

seu Representante Legal o **Srº. Irandir Balieiro Ferreira**, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 044.598/AP e CPF sob o nº 341.570.502- 15 a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6795/2023 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: EQUINÓCIO FESTIVAL”**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.  
Na hipótese de **“PROJETO: EQUINÓCIO FESTIVAL”**, fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINACEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 2.300,000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**.  
  
As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

**CREDOR: INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**

**BANCO CAIXA ECONÔMICA**

**CONTA CORRENTE: 4261-9**  
**AGÊNCIA: 3101**

**OBJETO: TERMO DE FOMENTO: “PROJETO EQUINÓCIO FESTIVAL”.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO):**

270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

**FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO**

**PTRES: 1271012369500172052**

**PROGRAMA:** 0017 - DESENVOLVIMNENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ**

**IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;**

**FONTE:** 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO;

**NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES**

**VALOR DISPONÍVEL: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO):**  
270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

**FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO**

**PTRES: 1271012369500172047**

**PROGRAMA:** 0017 - DESENVOLVIMNENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ**

**IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;**

**FONTE:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

**NATUREZA:** 333039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA;

**VALOR DISPONÍVEL: R\$ 945.977,60 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO):**  
270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

**FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO**

**PTRES: 1271012369500172052**

**PROGRAMA:** 0017 - DESENVOLVIMNENTO

INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE):** 2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ

**IDUSO:** 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

**FONTE:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

**NATUREZA:** 335041 - CONTRIBUIÇÕES

**VALOR DISPONÍVEL:** R\$ 654.022,40 (SEISCENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. 6.2. Os débitos a serem restituídos pela

OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma: I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016. 6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

Da vigência do presente termo de 19/09/2024 a 23/09/2024.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 20 de SETEMBRO de 2024  
Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Irander Balieiro Ferreira  
Instituto de Gestão em  
Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE  
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 71590

#### PORTARIA Nº 079 /2024 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria Nº 031/2024 - SETUR, publicada no Diário Oficial nº 8.184, de 14 de junho de 2024, que designa o Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 005/2024, "**Projeto: Quilombo Groove/ Precos, Louvores e Batuques do Quilombo do Curiaú**", celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí - CNPJ nº 07.839.572/0001-08, conforme segue:

**EXCLUIR:** ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS - Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo

**INCLUIR:** BRUNA DA SILVA FIGUEIREDO - Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicação.

**Art. 2º** - Permanecendo inalterada as demais cláusulas.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.  
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Secretária de Estado do Turismo - SETUR  
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 71516